

TC 013.199/2016-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.

Responsáveis: Carlos Jansen Mota Sousa (587.415.692-53); Clidenor Simões Plácido Filho (064.589.553-91); Maxplan Incorporações e Construções Ltda. (07.084.925/0001-07)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 8.609/2018-TCU-1ª Câmara (peça 32) por Carlos Jansen Mota Sousa (peça 43) e por Clidenor Simões Plácido Filho (peça 42).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.3, 9.6, 9.7, 9.8, 9.8.2 e 9.9 em relação ao primeiro recorrente e aos itens 9.3, 9.4, 9.5, 9.8, 9.8.1 e 9.9 em relação ao segundo, ambos do acórdão recorrido, estendendo-o aos responsáveis condenados em solidariedade, na forma proposta pelas instruções preliminares (peça 46-47), cujas razões faço integrar o presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 31 de outubro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator